

3 — Da decisão cabe recurso, nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 20 de setembro de 2012, em dois exemplares de igual valor.

20 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Manuel Cravina Bibe*. — O Presidente de Direção Clube Atlético e Cultural, *Victor Hugo Baptista Cacito*.
206415454

Despacho n.º 12920/2012

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 2, 7.º, n.º 1, alínea *d*) e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, e nos termos do artigo 1.º, n.º 2, do artigo 2.º, n.º 1 e do artigo 11.º, n.º 2, alíneas *a*), *c*) e *d*) dos Estatutos do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, IP), aprovados pela Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, designo para o exercício em regime de substituição do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Gestão e Ordenamento do IPDJ, IP, o licenciado Manuel Eddy Valente Resende, cujo currículo académico e profissional que se anexa ao presente despacho, demonstra preencher os requisitos legais de provimento do cargo e possuir a competência técnica, a aptidão e o perfil adequados ao exercício das inerentes funções.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de outubro de 2012.

11 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., *Augusto Fontes Baganha*.

Nota biográfica

I — Dados Pessoais

Nome — Manuel Eddy Valente Resende
Data de Nascimento — 01 de junho de 1974
Naturalidade: Strasbourg
Nacionalidade: Portuguesa

II — Habilitações Académicas

Licenciatura em Educação Física e Desporto na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 1994-1999

Mestrado em Gestão Desportiva na Universidade do Porto, 2002-2004
Pós-graduação de Direito do Desporto na Universidade Lusófona, 2008-2009

I Curso de Extensão Universitária em Direito do Desporto na Universidade Nova de Lisboa, 2010-2011

Finalista (4.º ano) da Licenciatura em Direito da Universidade Lusófona, 2009-2012

III- Formação Profissional

Curso de Formação em Estatística e *Software* SPSS pela *Certform*, 2004

Curso de Parametrização do *Software* C-GESPXX pela Cedis, 2006
CAGEP — Curso Avançado de Gestão de Entidades Públicas pelo Instituto Nacional de Administração, 2006

IV- Atividade Profissional

1999-2005 — Docente do Ministério da Educação

2005-2007 — Técnico Superior do Instituto do Desporto de Portugal
2005-2010 — Gestor no Clube de Futebol “Os Belenenses”

2010-2012 — Professor Convidado na Pós-Graduação em Gestão Desportiva na Universidade Lusófona

2010-2012 — Técnico Superior do Ministério da Justiça — Direção-Geral de Reinserção Social.

206414214

Despacho n.º 12921/2012

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 2, 7.º, n.º 1, alínea *d*) e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, e nos termos do artigo 1.º, n.º 2, do artigo 2.º, n.º 1 e do artigo 7.º, n.º 2, alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *f*), *h*), *j*) e *l*) dos Estatutos do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, IP), aprovados

pela Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, designo para o exercício em regime de substituição do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Associativismo do IPDJ, IP, o licenciado Carlos Paulo Trindade Jerónimo Pereira, cujo currículo académico e profissional que se anexa ao presente despacho, demonstra preencher os requisitos legais de provimento do cargo e possuir a competência técnica, a aptidão e o perfil adequados ao exercício das inerentes funções.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de julho de 2012.

17 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., *Augusto Fontes Baganha*.

Nota biográfica

Desde 2005, Pós-Graduação em Ecologia Humana e Problemas Sociais Contemporâneos, na Universidade Nova de Lisboa, (FCSH); Licenciatura em 16-12-1994 em Antropologia, pela FCSH da U.N.L., concluída com a classificação final de 15 valores, qualificação de Bom.

Desde 19-03-2008 a 04-04-2012, exerceu funções como Diretor de Serviços no Departamento de Associativismo do IPJ, IP — Instituto Português da Juventude, tendo ainda exercido, desde setembro de 2011 a junho de 2012 e por conveniência de serviço, em regime de substituição, o cargo de Diretor Regional do IPJ, IP do Alentejo.

É desde 2009 ao presente, professor adjunto convidado na ESSS — Escola Superior de Saúde de Santarém, onde tem lecionado no âmbito das Ciências Sociais, a disciplina de Socio Antropologia (1.º ano do Curso de Licenciatura, Pós-Graduações e Mestrados).

Exerceu funções técnicas no Instituto Português da Juventude desde 24-06-1997, em várias unidades orgânicas — tendo desde 2007 a categoria de técnico superior de 1.ª classe, após avaliação *excelente*, relativa ao ano de 2006; das funções exercidas destaca-se, sinteticamente:

De 2005 a 2008 no Departamento de Associativismo, tendo sido responsável pela gestão do programa PAAJ e apoios pontuais; fez parte da equipa que regulamenta a Lei n.º 23/2006 de 23 de junho e do grupo de trabalho para o desenvolvimento de aplicações informáticas de gestão do associativismo juvenil, incluindo os Programas PAJ, PAI e PAE; tem igualmente integrado a equipa de formação interna nos domínios referidos. Representou o IPJ e o Departamento em reuniões no âmbito de protocolos e Programas. Em 2004 e 2005, na Delegação Regional de Lisboa do IPJ tendo sido responsável técnico e coordenador dos Programas PAAJ e *Férias em Movimento*, assim como o RNAJ. Em 2003/2004 na equipa de projeto, no âmbito do Voluntariado Jovem, para o Euro 2004, tendo ministrado formação e exercido funções técnicas.

Entre 1997 e 2004 no Departamento de Programas dos Serviços Centrais do IPJ designadamente como responsável técnico pela gestão, planeamento e execução dos Programas Bilaterais de Cooperação com os PALOP (áreas Institucional; Formação; Associativismo; Voluntariado); gestão técnica das aplicações informáticas do Departamento de Programas do IPJ, designadamente as dos Programas OTL — Ocupação de Tempos Livres e Mobilidade e Intercâmbio; Foi ainda responsável pelos programas “Jovens sem Fronteiras”, pelo Programa JVS, Jovens Voluntários para a Solidariedade, pela Ação A.II.2 do Programa Juventude para a Europa, da Comissão Europeia (Estágios de Serviço Voluntário Europeu — Curta Duração).

Possui competências certificadas no FORGEP — programa de Formação em Gestão Pública, nota final de 16,9 valores; efetuou formação, a nível nacional e internacional, com aproveitamento, em áreas diversas como a gestão de projetos, a formação de formadores, interculturalidade, saúde, informática na ótica do utilizador, fotografia, o procedimento administrativo, legislação diversa, literatura ou línguas estrangeiras.

Tem representado o serviço em diversos grupos de trabalho, casos do Comité de Seleção do programa Juventude em Ação da Comissão Europeia ou do Comité de Programação do Conselho da Europa, desde 2008 e frequentado seminários, conferências e encontros, quer da área das Ciências Sociais e Humanas, particularmente a Antropologia, quer da área da Juventude, efetuando, pontualmente, moderação e intervenções.

206414733

Despacho n.º 12922/2012

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 2, 7.º, n.º 1, alínea *d*) e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, e nos termos do artigo 1.º, n.º 2, do artigo 2.º, n.º 1 e do artigo 3.º, n.º 2, alíneas *a*), *e*) e *f*) dos Estatutos do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, IP), aprovados pela Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, designo para o exercício em regime de substituição do

cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Documentação e Museologia do IPDJ, IP, a licenciada Ana Salvador Blaize do Amaral Semblano, cujo currículo académico e profissional que se anexa ao presente despacho, demonstra preencher os requisitos legais de provimento do cargo e possuir a competência técnica, a aptidão e o perfil adequados ao exercício das inerentes funções.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de outubro de 2012.

27 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., Augusto Fontes Baganha.

Nota biográfica

Nome — Ana Salvador Blaize do Amaral Semblano

Naturalidade — Lisboa

Formação Académica

Licenciatura em História pela Universidade Lusitana

Formação Académica complementar

Pós-Graduação em Ciências Documentais pelo Instituto Superior de Línguas Aplicadas

Formação Profissional

Arquivo Digital e Gestão de Documentos pela PCM;

A Nova lei da Responsabilidade Civil Extracontratual dos Poderes Públicos: Aplicação Prática pelo INA;

Noções Gerais sobre o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública — SIADAP pelo INA;

Organização e Técnicas de Arquivo pelo INA;

Processamento da Informação para a Decisão pelo INA;

Administração Gescor pela GFI;

10.º Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas;

Novo Regime legal de vínculos, carreiras e remunerações;

Smartdocs pela Fujitsu;

Gestão de Arquivos correntes pela BAD;

Atividades Profissionais

Janeiro de 2012 à presente data — Coordenadora da Biblioteca Nacional do Desporto e Membro do Grupo de trabalho de conceção e montagem do Museu e exposição inaugural do Museu e Biblioteca Nacional do Desporto;

Setembro de 2009 a dezembro de 2011-Responsável pelo Arquivo Geral e Histórico do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. e Membro do Grupo de trabalho da implementação de Software Gestão Documental e Formadora da aplicação Gescor.

Novembro de 2004 a setembro de 2009 — técnica superior no Centro de Documentação e Informação da Direção-geral das Pescas e Aquicultura.

Julho de 2000 a novembro de 2004 — Técnica BAD do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

206414303

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12923/2012

Nos termos do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º e no artigo 11.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e em aditamento ao meu despacho n.º 12904/2011, de 14 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 28 de setembro de 2011:

1 — Delego no Secretário de Estado da Administração Pública, licenciado Hélder Manuel Sebastião Rosalino, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos respeitantes a procedimentos pré-contratuais de aquisição de bens e serviços relativamente a cada um dos serviços e organismos referidos no n.º 1 do meu despacho n.º 12904/2011, de 14 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 28 de setembro de 2011, designadamente a competência para escolher os procedimentos e autorizar a realização

das respetivas despesas, até ao valor máximo de € 450 000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, aprovar as peças do procedimento, designar o júri dos concursos, proceder à adjudicação, aprovar as minutas e outorgar os contratos a celebrar.

2 — Delego no Secretário de Estado da Administração Pública, licenciado Hélder Manuel Sebastião Rosalino, com faculdade de subdelegação, as minhas competências previstas nos seguintes diplomas, com exceção das especificamente delegadas noutros secretários de Estado:

a) Competências previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, carreiras e remunerações dos trabalhadores em funções públicas;

b) Competências previstas na Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 11/2008, de 20 de fevereiro, 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 64-A/2011, de 30 de dezembro, que estabelece o regime comum de mobilidade entre serviços dos funcionários e agentes da Administração Pública visando o seu aproveitamento racional;

c) Competências previstas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal geral;

d) Competências atribuídas ao ministério das finanças ou ao membro do Governo responsável pelas áreas das finanças e da Administração Pública pela Lei n.º 1/2012, de 3 de janeiro, que determina a realização de um censo e a aplicação de medidas preventivas a todas as fundações, nacionais ou estrangeiras.

3 — Delego ainda no Secretário de Estado da Administração Pública as minhas competências relativas:

a) À emissão do parecer prévio previsto no artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2012, ao artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, carreiras e remunerações dos trabalhadores em funções públicas, e à Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública em matéria de aquisição de serviços;

b) À emissão do parecer prévio a que se refere o artigo 40.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 48/2011, de 26 de agosto, e 60-A/2011, de 30 de novembro (que aprovou o Orçamento do Estado para 2011), mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, relativamente à mobilidade interna de trabalhadores e ao recrutamento exclusivamente destinado a trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

c) Às autorizações de admissão ou de recrutamento de trabalhadores previstas nos artigos 28.º, 42.º e 50.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2012, no artigo 38.º, no n.º 3 do artigo 43.º e no n.º 2 do artigo 44.º, todos da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 48/2011, de 26 de agosto, e 60-A/2011, de 30 de novembro, mantido em vigor pelo n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e no artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, alterada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou medidas adicionais de consolidação orçamental, em articulação com o Secretário de Estado do Orçamento quando estejam em causa atos com potencial impacto ao nível da despesa pública;

d) À autorização para a celebração de contratos de trabalho no âmbito dos estabelecimentos ou serviços do Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial a que se refere o n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2012;

e) À emissão do parecer para a prorrogação dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, no âmbito dos cuidados de saúde primários, a que se refere o artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro;

f) À emissão do parecer para a celebração ou prorrogação de acordo de cedência de interesse público a que se referem os artigos 40.º e 44.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

g) A todos os assuntos e à prática de todos os atos respeitantes à cessação de licença sem vencimento ou remuneração e colocação em situação de mobilidade especial previstos no artigo 101.º-B do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, aditado pelo artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, e no meu despacho n.º 3571/2012, de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 12 de março de 2012;